



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

Pregão Eletrônico SRP nº 17/2018 – Processo Administrativo nº 465/2017

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2018, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana; e do outro lado, a **Detentora da Ata, GL EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.137.442/0001-35, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 306-E, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-220, telefone: (49) 3025-9400 / 98437-9626, e-mail: vendas5@graficaexpresso.com.br / grafica@graficaexpresso.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Geniomar Agazzi, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.327.650 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 744.028.469-00, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 306-E - Centro, Chapecó/SC, CEP 89.802-220, adjudicatária da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

**Objeto:** Contratação de serviços gráficos diversos através do Sistema de Registro de Preços.

GRUPO 02								
Item	Produto	Especificação	Tiragem Mínima	Qtde máxima para adesão por órgãos não participantes	Qtde registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Livreto A5 I	Impressão de 28 páginas mais a capa; formato aberto 210 x 297 mm e fechado 210 x 148 mm; miolo em papel couchê fosco branco 90 g/m <sup>2</sup> ; capa em papel couchê fosco branco 115 g/m <sup>2</sup> ; impressão em 4x4 cores no miolo e na capa; acabamento com dobra central, refile e brochura grampeada em dois pontos. Até 5 layouts diferentes. Acondicionados em grupos de 100 unidades. Obs.: Material impresso com nº de ISBN.	1.000 unidades de cada layout	100.000	20.000	unidade	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
5	Manual A5 I	Impressão de até 72 páginas mais a capa (simples sem orelha); Dimensão (fechado): 148 x 210 mm; Papel miolo: Offset branco 75 g/m <sup>2</sup> ; Cores do miolo: 1x1; Capa em Triplex 250g/m <sup>2</sup> , com laminação fosca numa das faces; Cores da capa: 4 x 0; Encadernação: Lombada quadrada, vincada, colada. Até 5 layouts diferentes. Acondicionados em grupos de 100 unidades.	1.000 unidades de cada layout	100.000	20.000	unidade	R\$ 1,69	R\$ 33.800,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 02								
Item	Produto	Especificação	Tiragem Mínima	Qtde máxima para adesão por órgãos não participantes	Qtde registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Manual A5 II	Impressão de até 152 páginas mais a capa (simples sem orelha); Dimensão (fechado): 148 x 210 mm; Papel miolo: Offset branco 75 g/m <sup>2</sup> ; Cores do miolo: 1x1; Capa em Triplex 250g/m <sup>2</sup> , com laminação fosca numa das faces; Cores da capa: 4 x 0; Encadernação: Lombada quadrada, vincada, colada. Até 5 layouts diferentes . Acondicionados em grupos de 100 unidades.	1.000 unidades de cada layout	100.000	20.000	unidade	R\$ 2,59	R\$ 51.800,00
7	Guia de Serviços	Formato fechado: 21,0 x 14,8; Formato aberto: 21,0 x 29,7 cm; Miolo: até 50 (cinquenta) páginas, 4x4 cores, papel tipo couchê, fosco, com gramatura de 90g/m <sup>2</sup> ; Capa: 4 (quatro) páginas, 4x4 cores, papel tipo couchê, fosco, com 210g/m <sup>2</sup> . Acabamento: Lombada quadrada, vincada, colada. Até 3 layouts diferentes. Acondicionados em grupos de 100 unidades.	5.000 unidades de cada layout	750.000	150.000	unidade	R\$ 1,24	R\$ 186.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO (Grupo 2) : R\$ 291.400,00 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais)</b>								

GRUPO 03								
Item	Descrição	Especificação	Tiragem Mínima	Qtde máxima para adesão por órgãos não participantes	Qtde registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Folheto A5	Formato aberto 210 x 148 mm; papel couchê brilhante 90 g/m <sup>2</sup> ; impressão em 4x4 cores; acabamento com refile simples. Até 6 layouts diferentes. Acondicionados em grupos de 100 unidades.	1.000 unidades de cada layout	250.000	50.000	unidade	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 03								
Item	Descrição	Especificação	Tiragem Mínima	Qtde máxima para adesão por órgãos não participantes	Qtde registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Folder A4	Formato aberto 210 x 297 mm e fechado 210 x 100 mm; papel couchê brilhante 120 g/m <sup>2</sup> ; impressão em 4x4 cores; acabamento com refile simples e 2 dobras. Até 6 layouts diferentes. Acondicionados em grupos de 100 unidades.	1.000 unidades de cada layout	100.000	20.000	unidade	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
10	Cartaz A3	Tamanho: 297 mm x 420 mm, papel couchê brilho com gramatura de 150 g/m <sup>2</sup> , impressão 4x0 cores. Acabamento: refilado. Até 6 layouts diferentes. Acondicionados em grupos de 100 unidades.	1.000 unidades de cada layout	100.000	20.000	unidade	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO (Grupo 3) : R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)</b>								

GRUPO 04								
Item	Descrição	Especificação	Tiragem Mínima	Qtde máxima para adesão por órgãos não participantes	Qtde registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Bloco de notas	Tamanho: 140 mm x 210 mm, com 32 folhas em papel off set branco, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , impressão monocromática em todas as folhas (1x0 cores); capa em papel couchê brilho branco, 120g/m <sup>2</sup> , impresso em até 4 cores (4x0 cores), 3ª e 4ª capa em papel do tipo Kraft 80g/m <sup>2</sup> . Acabamento: refilado, colado, montado. Até 3 layouts diferentes. Acondicionados em grupos de 100 unidades.	1.000 unidades de cada layout	150.000	30.000	unidade	R\$ 0,99	R\$ 29.700,00
12	Pasta de Papel	Papel Triplex branco, gramatura de 300g/m <sup>2</sup> , Tamanho: 450 mm de largura x 310 mm de altura (aberta) e 225 mm de largura x 310 mm de altura (fechada), 4 x 0 cores. Acabamento: corte especial, vinco, bolsa padrão, dobra, cola. Medidas da bolsa:	1.000 unidades de cada layout	25.000	5.000	unidade	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 04								
Item	Descrição	Especificação	Tiragem Mínima	Qtde máxima para adesão por órgãos não participantes	Qtde registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
		220 mm de largura x 75 mm de altura. Bolsa colada. Até 3 layouts diferentes. Acondicionados em grupos de 100 unidades.						
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO (Grupo 4): R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)</b>								

**VALOR TOTAL REGISTRADO (Grupos 2+3+4): R\$ 339.700,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos reais)**

1. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
2. Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Execução de Serviços acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
3. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a presente Ata em todos os termos.
4. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelos seguintes Elementos de Despesa:
  - 4.1. Grupos 02 e 03 : nº 6.2.2.11.33.90.30.12 - Materiais Gráficos e Impressos;
  - 4.2. Grupo 04: nº 6.2.2.1.1.33.90.32.099 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.
5. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/10/2018 a 14/10/2019**.
6. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 8.1. A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.
9. Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 9.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.2.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.** O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:
- 10.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.** Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 11.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 12.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 13.** No ato da assinatura desta Ata, a detentora deverá designar, por escrito, preposto(s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste objeto.
- 14.** A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada requisição e seu respectivo pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.
- 15.** E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 10 de outubro de 2018.

Preenchido por **HPS**

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

---

### GL EDITORA GRÁFICA LTDA

Geniomar Agazzi  
Sócio Administrador